

## PLANO DE ENSINO

<b>DISCIPLINA</b>	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DIREITOS FUNDAMENTAIS								
<b>DOCENTE</b>	GUSTAVO SCHMIDT (ESTÁGIO DOCENTE) E THIAGO BOTTINO (SUPERVISÃO)								
<b>CÓDIGO</b>	GRDDIR051/ GRDDIR010	<b>SEMESTRE</b>	2024.2	<b>PERÍODO</b>	2º	<b>NATUREZA</b>	OBRIGATÓRIA	<b>CARGA HORÁRIA</b>	50/ 60h

<b>EMENTA</b>	Organização do Estado e Estruturas Constitucionais. Noções básicas de federalismo. Separação de Poderes. Noções básicas de processo legislativo (discussão das competências legislativas de cada poder). Jurisdição constitucional. Principais ações e mecanismos (ADIN, ADPF – são as características básicas do modelo brasileiro, sem entrar em qualquer detalhe sobre procedimento).
<b>OBJETIVOS</b>	Compreender a organização do Estado e as estruturas constitucionais.
<b>METODOLOGIA</b>	A matéria “Organização do Estado e Direitos Fundamentais” será dividida em blocos temáticos para melhor absorção do material e maior flexibilidade do método de ensino. Cada aula será orientada por um caso gerador e textos fundamentais direcionados à compreensão dos principais conceitos. A indicação de textos para cada aula será feita ao final da aula anterior, quando será especificado um dos textos do bloco temático. A leitura do material de aula é fundamental para a devida compreensão do tema em discussão, além de, naturalmente, ser necessária para um bom desempenho no processo avaliativo e para aproveitamento do ensino com base no método sócrático. Todos os textos e materiais estarão disponíveis na plataforma “E-Class”, através da qual, inclusive, se dará parte do processo avaliativo.
<b>HABILIDADES</b>	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.
	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.
	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.
Exigência MEC	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
	Outras: Outras: Abordar o conteúdo material da Constituição; Conhecer noções básicas de federalismos; Compreender a Separação de Poderes, a organização dos poderes, a estrutura federativa; Discutir as competências legislativas dos poderes; Entender ações e mecanismos básicos do modelo legislativo brasileiro.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>AULA</b>	<b>TEMA</b>
1 – 4	Bloco I- Organização do Estado e dos Poderes (aulas 1-4)
5 – 6	Bloco II- Administração Pública (aulas 5-6)
7 – 11	Bloco III- Federação (aulas 7-11)
12 – 16	Bloco IV- Direitos Fundamentais (aulas 12-16)
17 – 20	Bloco V- Processo Legislativo e Reforma da Constituição (aulas 17-20)
21 – 26	Bloco VI- Controle de Constitucionalidade (aulas 21 a 26)

27 – 28	Bloco VII- Remédios Constitucionais (aulas 27-28)
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<p>A nota final será baseada em duas avaliações (P1, a se realizar no dia 24/09, e P2, a realizar-se no dia 26/11). Cada bimestre acadêmico culminará em uma avaliação escrita com valor 8,0 (oito pontos). A P1 será sem consulta (limitada apenas à legislação tratada em curso), enquanto a P2 permitirá consulta ampla a materiais escritos.</p> <p>O Processo Avaliativo Seriado, correspondente a 25% da nota de cada bimestre, será composto por blocos de perguntas semanais. A cada quinta feira será postada na plataforma E-Class uma série de quatro perguntas, relacionadas às discussões em classe, casos geradores e textos, que deverão ser respondidas pelo aluno (em formato digital, Word ou PDF), e postadas até a meia-noite da terça feira seguinte. Não serão aceitas respostas enviadas por outro meio ou depois do prazo de fechamento do sistema. Cada exercício semanal será avaliado de 0-2.0 pontos, e ao final do bimestre, a nota final será a média ponderada da nota de todos os exercícios.</p> <p>Os critérios de correção serão expostos no momento de vista de prova, bem como, se possível, um modelo de resposta bem avaliada para comparação prática.</p>
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	<p>BARCELLOS, Ana Paula. A Eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. Comissões Parlamentares de Inquérito e suas Competências: Política, Direito e Devido Processo Legal. (Disponível em: <a href="http://www.direitodoestado.com.br/artigo/luis-roberto-barroso/comissoes-parlamentares-de-inquerito-e-suas-competencias-politica-direito-e-devido-processo-legal">http://www.direitodoestado.com.br/artigo/luis-roberto-barroso/comissoes-parlamentares-de-inquerito-e-suas-competencias-politica-direito-e-devido-processo-legal</a>)</p> <p>MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.</p>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	<p>GOUVÊA, Marcos Maselli. O Controle Judicial das Omissões Administrativas. Rio de Janeiro: Forense, 2003.</p> <p>BINENBOJM, Gustavo. A Nova Jurisdição Constitucional Brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p> <p>KELSEN, H. Teoria Geral do Direito do Estado. São Paulo: Martins Fontes.</p> <p>VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremo Tribunal Federal – Jurisprudência Política. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.</p>